



LEI Nº. 2641/2020, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ALTERAR A REDAÇÃO DO CAPUT DO ARTIGO 1º E §2º DA LEI 2.531/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FÁBIO SCHROETER**, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,ª

**Faz saber**, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprovou e, Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterada a redação do artigo 1º da Lei 2.531 de 19 de dezembro de 2019, qual passará a contar com a seguinte redação:

*Art. 1º - Fica o Município de Campo Verde autorizado a celebrar Termo de Fomento, por meio de transferência de recursos entre a Administração Pública Municipal e a Lions Club Centenário de Campo Verde, no valor de R\$ 94.057,00 (noventa e quatro mil e cinquenta e sete reais) no exercício de 2020.*

**Art. 2º** - Fica alterada a redação do §2º do artigo 1º da Lei 2.531 de 19 de dezembro de 2019, qual passará a contar com a seguinte redação:

*§2º - O prazo de execução de obra e prestação de contas serão estabelecidos por meio do Termo de Fomento celebrado entre as partes.*

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 17 de dezembro de 2020.

**FÁBIO SCHROETER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA DE  
**CAMPO  
VERDE**

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMPO VERDE

DESPACHO: sanciono a presente lei, sem emendas e ressalvas.

  
**FÁBIO SCHROETER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente,  
com afixação no local de costume, Data Supra

  
**GILMAR ZITO PRATI**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**